



CÂMARA MUNICIPAL DE PINHEIROS

Estado do Espírito Santo

CNPJ: 28.494.664/0001-73, Tel: (27) 3765-2234
Horário de Funcionamento: 07:00 às 13:00hs.
email: contato@camarapinheiros.es.gov.br

Câmara Municipal de Pinheiros - ES
PROTÓCOLO GERAL 500/2024
Data: 05/08/2024 - Horário: 13:54
Legislativo

PROJETO DE LEI Nº 41/2024 De 05 de agosto de 2024.

Institui a Campanha de Prevenção do Câncer de Colo de Útero e a Iluminação em "Luz Lilás" no Município de Pinheiros.

JUSCIMAR DA SILVA PEREIRA, Vereador desta Câmara Municipal, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno Cameral;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Pinheiros-ES, aprovou e o Prefeito Municipal Sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituída a Campanha de Prevenção do Câncer de Colo de Útero, a ser realizada anualmente no Município de Pinheiros.

Art. 2º - Durante a campanha, o município promoverá ações de conscientização por meio de campanhas publicitárias, realização de palestras educativas e outras atividades relacionadas à prevenção e diagnóstico precoce do câncer de colo de útero.

Art. 3º - Além disso, durante o período da campanha, a prefeitura do Município de Pinheiros será iluminada com a cor "Luz Lilás" como forma de lembrar e destacar a importância da prevenção do câncer de colo de útero.

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Sala de Sessões
Em, 05 de Agosto de 2024.

JUSCIMAR DA SILVA PEREIRA
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE PINHEIROS

Estado do Espírito Santo

CNPJ: 28.494.664/0001-73, Tel: (27) 3765-2234
Horário de Funcionamento: 07:00 às 13:00hs.
email: contato@camarapinheiros.es.gov.br

JUSTIFICATIVA

O câncer de colo de útero é uma das principais causas de morte entre as mulheres, porém, em muitos casos, pode ser prevenido através de medidas simples, como a realização periódica do exame de Papanicolau. A instituição desta campanha visa conscientizar a população de Pinheiros/ES sobre a importância da prevenção e diagnóstico precoce dessa doença. Além disso, a iluminação em "Luz Lilás" da prefeitura durante o período da campanha é uma forma visual de sensibilizar a população e chamar a atenção para a necessidade de cuidados com a saúde das mulheres.

Assim, esta é a presente propositura que apresento para apreciação desta Egrégia Casa de Leis, contando com o apoio e aprovação dos demais colegas Vereadores.


JUSCIMAR DA SILVA PEREIRA
Vereador